

CR005/2022 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

obra1@unidaeng.com.br

seg 18/04/2022 11:52

Para: DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS <dmase@der.df.gov.br>;

 1 anexos (734 KB)

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO CR005-2022.pdf;

Bom dia, Ilma. Sr^a. Ana Hilda

Venho por meio deste, encaminhar à Diretoria de Materiais e Serviços, a solicitação de esclarecimentos referente ao Edital de Concorrência Pública Nº. 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação e adequação do sistema viário de acesso ao Noroeste, na rodovia DF-003 (EPIA-NORTE) e Via STN (Setor Terminal Norte), incluindo as interligações com as Vias W9 e W7 (SHCNW - Trecho 1) e ao TAN (Terminal Asa Norte - BRT Norte).

Por gentileza, confirmar recebimento.

Desde já agradeço, e me coloco à disposição para eventuais dúvidas.

Att,

Márcia Oliveira

Eng^a. Civil

UNIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.275.861/0001-07

ILUSTRÍSSIMA SR^a. DIRETORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, ANA HILDA DO CARMO SILVA

REFERÊNCIA: CONCORRENCIA Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO AO NOROESTE, NA RODOVIA DF-003 (EPIA-NORTE) E VIA STN (SETOR TERMINAL NORTE), INCLUINDO AS INTERLIGAÇÕES COM AS VIAS W9 E W7 (SHCNW - TRECHO 1) E AO TAN (TERMINAL ASA NORTE - BRT NORTE).

A empresa **UNIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.275.861/0001-07**, vem à digna presença de Vossa Senhoria nos autos do processo licitatório supracitado, apresentar o tempestivo **QUESTIONAMENTO AO REFERIDO EDITAL**, tendo em vista o subitem 14.13:

"14.13. Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do(s) telefone(s) (61) 3111-5600/5601/5602/5603, e-mail: dmase@der.df.gov.br, ou pessoalmente no endereço mencionado no item 14.10, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira."



1. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando que, o reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias previstas na Lei 8.666/93,

Considerando a alínea d, inciso II do Art. 65 da Lei supracitada, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas e por comum acordo entre as partes, nos casos de:

"[...] sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;"

Considerando as parcelas de maior relevância do referido processo licitatório, como: materiais betuminosos, aço, concreto, agregados, etc.,

Considerando que, os preços dos insumos ofertados no orçamento base (Outubro/2021) não mais se compactuam com o valor de mercado atual, tendo em vista que houveram variações de mais de 40% entre as respectivas datas,

Considerando que, para a execução do objeto da Concorrência Pública, é de caráter indispensável estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser firmado entre a CONTRATANTE e a LICITANTE VENCEDORA,

Entende-se que o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser solicitado e deferido, ANTES da emissão da Ordem de Serviço.

Anápolis/GO, 18 de Abril de 2022.



UNIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.275.861/0001-07



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral
Superintendência Técnica

Despacho - DER-DF/DG/SUTEC

Brasília-DF, 18 de abril de 2022.

À DMASE,

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa UNIDA ENGENHARIA LTDA, conforme SEI nº [84519938](#), referente ao Edital de Concorrência nº 005/2022 - Viaduto Noroeste, informamos que o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser solicitado antes da emissão da ordem de serviço.

Eng.º Plínio Fragassi
Superintendente Técnico
SUTEC/DER-DF



Documento assinado eletronicamente por **PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matr.0246710-0, Superintendente Técnico(a)**, em 19/04/2022, às 07:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 84533443](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=84533443) código CRC= **29CEA3CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF
(61)3111-5629

00113-00006875/2022-71

Doc. SEI/GDF 84533443

Criado por [02485931](#), versão 2 por [02485931](#) em 18/04/2022 15:09:21.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 16/2022 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 19 de abril de 2022

À Empresa**UNIDA ENGENHARIA LTDA****Ref. Edital de Concorrência nº 005/2022****E-mail: obra1@unidaeng.com.br****Prezados Senhores,**

Em resposta ao e-mail encaminhado por essa empresa, quanto ao edital em referência e após consulta à área técnica, respondeu:

"Que o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser solicitado antes da emissão da ordem de serviço."

Atenciosamente,

Silvia Maria Vieira Pala Alves

Diretora de Materiais e Serviços

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES - Matr.0221471-7, Diretor(a) de Materiais e Serviços substituto(a)**, em 19/04/2022, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **84593596** código CRC= **1C245426**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5583

Criado por 00941360, versão 3 por 00941360 em 19/04/2022 09:51:53.